



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO SENHOR DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

CCSC  
69,110

INDICAÇÃO Nº **IND 11256 /2013**  
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

**L I D O**  
Em 14/05/13  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, que promova a reforma da quadra poliesportiva localizada na QN 8D em frente ao conjunto 1, região administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, que promova a reforma da quadra poliesportiva localizada na QN 8D em frente ao conjunto 1, região administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de uma reivindicação da comunidade local, que solicita a reforma da quadra de esportes localizada no endereço acima referido.

A prática de atividade física é recomendada por proporcionar entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Tal pedido busca oferecer à comunidade um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 09 de maio de 2013.

*[Assinatura]*  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 10/Mai/2013 12:19  
*[Assinatura]* 12-59x

JFM

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 11256 / 2013  
Fis. Nº 01 R 17A



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 16/05/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

